



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.366 /2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Atum, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Conjunto Atum, bairro Parque Atlântico, Rua Luciano Brochado que se inicia na Estrada Antônio Guimarães Mosqueira e termina na Rua Paulo Leminski.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação	DOM
Edição Nº	1.298 - ANO VI
Data	27/09/2025 pag 02
Fábio Paschoal - 27.405	
SEF. JUR	